

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)**  
**CURSOS PRESENCIAIS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E**  
**SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

**VESTIBULAR 2019 - ENTRADA 2º SEMESTRE**  
**VESTIBULAR DE DIA FIXO (20/07/2019) – COM PROGRAMA DE BOLSA**

**EDITAL Nº 988 de 03/07/2019**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **segundo semestre de 2019** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais da UP (Resolução nº 216, de 30/11/2016), os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Parágrafo único.** O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

**Art. 2º** O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **prova de dia fixo, a ser realizada no dia 20/07/2019 (sábado), das 15h às 18h**.

**Parágrafo único.** Os candidatos que realizarem esse concurso participam do Programa de Bolsas, disciplinado pela Portaria nº 878 de 03/07/2019.

**Art. 3º** Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

**§ 1º** As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

**§ 2º** Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

**Capítulo II**  
**DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

**Art. 4º** Os cursos e o número de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 369, de 17/07/2018, e nº 470 de 15/04/2019, ambas do Conselho Universitário da UP:

**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE**  
**TECNOLOGIA PRESENCIAIS – OFERTA EM CURITIBA**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba – ingresso 2º semestre de 2019</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	40
Business School	Administração (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	50	--	30
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	20
Business School	Ciências Contábeis (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	25	--	20
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	--
Business School	Ciências Econômicas (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	25	--	25
Business School	Comércio Exterior (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	25	--	15
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	15	--	--
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	15
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Design de Interiores	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	--
Centro de Licenciaturas	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	25
Centro de Licenciaturas	Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	20
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	10
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	35	--	--
Centro de Licenciaturas	Química	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	10
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	15	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 3ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	---	10

**Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais  
Oferta em Curitiba – ingresso 2º semestre de 2019**

Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Centro de TI / Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	25	--	25
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	15	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	--	--	20
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	25	--	25
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	20
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5(manhã) 3 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	20	--	15
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	20
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	15	--	15
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 5º)	Bacharelado	4	Santos Andrade	15	--	25
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	15	--	15
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	20	--	--
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	20	--	--
Escola de Comunicação e Design	Fotografia	Tecnólogo	2	Santos Andrade	--	--	15
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	15	--	--
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	25	--	20
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	15
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	15	--	15

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba – ingresso 2º semestre de 2019							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	15
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	15
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15

§ 1º Os alunos que vierem a se matricular nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, ofertados no turno da manhã no Câmpus Sede (Ecoville), poderão participar de outro processo seletivo a partir de junho de 2019, conforme regras a serem divulgadas em Edital específico, para realizar esses cursos no turno integral.

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica**, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 4º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5 (cinco) anos e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 5º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 6º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 7º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

### Capítulo III DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

**Art. 5º** O candidato poderá realizar o vestibular, disciplinado por este Edital, somente no dia **20/07/2019** (sábado), no bloco vermelho do **Câmpus Sede (Ecoville)** da UP, em **Curitiba (PR)**, das 15h às 18h.

**Parágrafo único.** As portas de acesso ao local da prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às **14h45**.

**Art. 6º** Para ter **acesso ao local da prova**, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição (disponível na área do candidato), junto com documento de identidade**, portando apenas o material necessário para sua realização.

**§ 1º A sala da prova é indicada no cartão de ensalamento**, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova, **e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas**, onde prestará o vestibular.

**§ 2º** São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- I - As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- II - A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- III - As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- IV - A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista).
- V - O passaporte oficial.
- VI - A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

**§ 3º** Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

**§ 4º** Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

**§ 5º** O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova, ou que chegar no horário e não estiver portando documento de identidade, comprovante de inscrição e o cartão de ensalamento, será impedido de realizar a prova.

**Art. 7º** Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais.

**§ 1º** Essas embalagens deverão permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

**§ 2º** A **UP** não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos pertencentes ao candidato.

**Art. 8º O vestibular do dia 20/07/2019** será composto de 2 (duas) provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

**Art. 9º** A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, deverá ter um máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

**Art. 10.** A prova de múltipla escolha será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

**§ 1º** Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

**§ 2º** Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

**Art. 11.** A pontuação máxima para as provas será de 100 (cem) pontos, sendo 80 (oitenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

**Parágrafo único.** No caso de empate, será utilizado como critério para desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais velho.

**Art. 12.** O conteúdo da prova de múltipla escolha consta do seguinte:

- I - **Língua Portuguesa:** ortografia (Regras gerais, homônimos e parônimos); acentuação gráfica; sintaxe; pontuação; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; pronomes; substantivos; verbos; interpretação.
- II - **Raciocínio Lógico e Quantitativo:** lógica matemática (conectivos lógicos; tabelas verdades; operações lógicas); equações de primeiro grau; sistemas de equações de primeiro grau; problemas de primeiro grau; razão; proporção; regra de três; porcentagem.

**Art. 13.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

#### **Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 14.** As inscrições para o **vestibular** a que se refere o presente Edital poderão ser feitas no **período 04/07/2019 (quinta-feira) a 17/07/2019 (quarta-feira)**.

**Art. 15.** Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

**Art. 16.** O candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição, no site [www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular), na área do candidato, no dia **18/07/2019 (quinta-feira)**, após às 18h, o qual conterá informações sobre data, horários e local de prova, e deverá ser apresentado pelo candidato junto com documento de identidade para ingressar na sala de provas.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deve optar, entre os cursos ofertados, por um curso.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

**Art. 17.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

#### **Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 18.** Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **no 2º semestre de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

§1º O candidato “**treineiro**” aprovado no vestibular fixo, do dia 20/07/2019, poderá realizar matrícula para as vagas remanescentes do processo seletivo para ingresso em 2020, sem a necessidade de realizar novo processo seletivo.

§2º Para fins deste Edital, são considerados candidatos “**treineiros**” aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio e realizam o vestibular apenas como treino, preparação.

§3º Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

**Art. 19.** As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **no 2º semestre de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

**Art. 20.** O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em até 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

**Art. 21.** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

**Art. 23.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**Art. 24.** O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

**Art. 25.** O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

**Art. 26.** Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após o dia 31/07/2019 (quarta-feira).

**Art. 27.** Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

**Parágrafo único.** Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

**Art. 28.** Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

### **I - Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:**

**Administração** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Biológicas – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 375 – 29/05/2018, DOU 30/05/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU



26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Física** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Matemática** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – **noite**): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replicação); **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Química** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

**II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:**

**Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 470 – 15/04/2019; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

**Art. 29.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

**Art. 30.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 31.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

**Marina Araujo**  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**  
Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS

**Profª. Muriel Brenna Volz**  
Assessora da Reitoria  
Membro da CPS



**Visto:**  
**Prof. José Pio Martins**  
Reitor